L E I Nº 4.313, de 18 DE NOVEMBRO DE 2003

"ACRESCENTA ATIVIDADES AOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3763/2001 – QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005"

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam incluídos os projetos e as atividades constantes dos anexos desta Lei ao artigo 1° da Lei Municipal 3763/2001, que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA PARA O PERÍODO DE 2002 A 2005".

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de novembro de 2003

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração

Programa de Governo: 0005 – ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL

I – Objetivo
Desenvolver ações visando proporcionar o Ensino Fundamental qualificado, destinado a formação da criança e do pré adolescente.
II – Responsabilidade:
SECRETARIA DE EDUCACAO
III - Valor Global Estimado: **R$ 9.290.147.96**
IV - Indicador de Desempenho: grau de atingimento das metas de qualidade e produtividade.
a) **Indicador Atual**: A ser definido em Decreto do Executivo.
b) **Indicador Pretendido**: A ser definido em Decreto do Executivo.

V - AÇÕES (PROJETOS/ATIVIDADES)

2177 – **Descrição da Ação**: Manutenção do Transporte Escolar - Fundef
Tipo de Ação: 2 (Atividade)
Produto: Atividade Mantida
Fonte de Financiamento: Recursos Fundef
Custo Previsto: **R$ 190.000,00**
Unidade de Medida: Atividade
Meta: Assegurar o Transporte de alunos do Ensino fundamental com pessoal capacitado.